DECRETO Nº 00087/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 141.970,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.062.0402.0.028 - SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	28		100	46.350,00
02.06.04.121.0412.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	482		100	50.000,00
02.06.04.122.0412.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	96		100	13.100,00
02.07.04.122.0402.2.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	129		100	1.000,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	204		100	6.720,00
339030 - Material de Consumo	204		108	15.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	279	SAUDE	102	1.200,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	310	ENSINO	101	3.600,00
02.09.04.12.361.1202.2.049 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	342	SEMINC	100	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.136 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR- FNAS				
339030 - Material de Consumo	403	FNAS	229	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**141.970,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0405.1.407 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO				
449051 - Obras e Instalacoes	136		100	118.170,00
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	274	SAUDE	102	1.200,00
02.09.01.12.365.1205.1.207 - REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES				
449051 - Obras e Instalacoes	283	ENSINO	101	3.600,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**122.970,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**141.970,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 18 de julho de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**